



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.039/14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

10/02/2014

Emerson José Francioli

Chefe de Gabinete

"DECRETA A ATUALIZAÇÃO DE
VALOR SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS E
SERVIDORES PÚBLICOS, CONFORME
A LEI MUNICIPAL 495/2003."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando a Lei Municipal nº 495 de 24 de Abril de 2003.

E considerando a Lei Municipal nº 1019 de 10 de Março de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores monetários que trata o artigo 8º da Lei Municipal 495/2003 sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores, conforme art. 10, §1º do mesmo diploma legal.

A diária integral de 100% será com pernoite:

- I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal R\$ 335,22
- II - Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos níveis I e II e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários R\$ 242,10
- III - Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio..... R\$ 208,58
- IV - Demais servidores..... R\$ 148,99
- V - Para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde, quando envolvidos nas campanhas de vacinações na zona rural, a título de diária de "Campo" R\$ 41,31

A diária sem pernoite é de 70%:

- I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal R\$ 234,66
- II - Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos níveis I e II e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitários R\$ 169,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

III - Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....R\$ 146,01

IV - Demais servidores.....R\$ 104,30

Art. 2º - Os valores das diárias para as viagens empreendidas no território nacional fora do Estado de Rondônia serão os seguintes:

I - Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara MunicipalR\$ 838,06

II - Chefe de Gabinete, Secretários Municipais, Vereadores, Assessores Especiais de Gabinete dos níveis I e II e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos universitáriosR\$ 726,31

III - Diretores de Departamentos e Chefes de Divisão e demais servidores ocupantes de cargos para os quais sejam exigidos cursos de nível médio.....R\$ 540,07

IV - Demais servidores.....R\$ 446,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 353 de 19 de Janeiro de 2011.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Fevereiro de 2014.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL